

MERITOCRACIA OU PARTICIPAÇÃO? UM OLHAR CRÍTICO SOBRE A GESTÃO ESCOLAR NO BRASIL

Rogeli Belfort Laranjeira
Discente do Curso de Pedagogia do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente –
IEAA/UFAM. E-mail: rogeli.laranjeira@ufam.edu.br

Amlle de Carvalho Barros Vieira
Mestra em Educação pela Universidade Federal do Rondônia. Docente da Educação Básica de
Porto Velho – RO. E-mail: amllecbvieira@gmail.com

Jonas Araújo Pereira Júnior
Mestre em Educação pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR. Docente da Educação
Básica – SEMED-Manaus-AM

INTRODUÇÃO

A efetivação da gestão democrática em escola pública é um processo obrigatório constando em vários documentos legais.

Inicialmente, a Constituição Federal de 1988, positiva no art. 206, inciso “VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei”. (Brasil, 1988)

Ainda como forma de efetivação da gestão democrática, por meio da participação da comunidade escolar o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, Lei Federal No. 8.069 de 13 de julho de 1990, ECA, apresenta no art. 53 o direito da comunidade escolar no processo pedagógico e avaliativo

Ratificando a CF, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9394/96, o art. 3º trata dos princípios da educação. O inciso VIII confirma: “gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino. Também o art. 14 da LDB, determina a participação de professores e comunidade escolar na construção do Projeto Político Pedagógico da escola. (Brasil, 1996).

Para materializar as legislações anteriores, o Plano Nacional de Educação, 2014-2024 estabeleceu como meta 19:

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. (Brasil, 2014).

A partir dessas legislações, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), regulamentado pela Lei

n.º 14.113/2020, desempenha papel crucial na garantia do financiamento da educação básica no Brasil, a partir da efetivação da gestão democráticas nas escolas públicas.

A partir do exposto, este trabalho se propõe a apresentar um olhar crítico sobre participação no processo de efetivação da gestão democrática.

METODOLOGIA (OU MATERIAIS E MÉTODOS)

Esta pesquisa adota uma abordagem qualitativa e exploratória, fundamentada no método histórico-dialético de Marx, que possibilita a análise do fenômeno em sua totalidade, considerando as inter-relações sociais e históricas que o constituem. O foco recai sobre as contradições entre o ideal de gestão democrática e as condições materiais concretas da educação pública no Brasil, particularmente em regiões periféricas, como o sul do Amazonas.

Realizamos uma revisão bibliográfica de autores que abordam a gestão educacional sob uma perspectiva crítica. A escolha dessa metodologia permite aprofundar a compreensão do objeto de estudo e contextualizá-lo dentro de um sistema educacional marcado por desigualdades estruturais.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A complementação VAAR estabelece que o provimento do cargo de gestor escolar deve ocorrer com base em critérios técnicos de mérito e desempenho ou pela escolha democrática realizada com a participação da comunidade escolar. Essa medida sinaliza um alinhamento aos princípios constitucionais de gestão democrática previstos na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Contudo, a exigência de um processo meritocrático pode criar tensões com a ideia de uma participação genuína e inclusiva da comunidade escolar.

A gestão democrática requer um equilíbrio entre autonomia, participação e critérios técnicos, mas, no contexto do FUNDEB, observa-se uma possível instrumentalização da democracia, onde a participação é condicionada a resultados específicos, como desempenho em exames nacionais. Essa abordagem pode restringir a gestão democrática ao reduzir sua amplitude para atender metas de curto prazo, como as aferidas no SAEB.

A ênfase no cumprimento de indicadores para acessar a complementação VAAR, como a redução das desigualdades educacionais e raciais, mostra uma tentativa de promover maior equidade no sistema educacional. Porém, ao atrelar esses resultados à distribuição de

recursos, o FUNDEB pode reforçar desigualdades preexistentes, uma vez que redes em contextos mais vulneráveis enfrentam dificuldades adicionais para alcançar tais metas.

Por exemplo, as escolas em regiões periféricas ou em comunidades indígenas e quilombolas frequentemente carecem de infraestrutura e recursos humanos qualificados, o que limita seu desempenho em avaliações padronizadas. Dessa forma, condicionar os recursos a esses indicadores sem considerar suficientemente as especificidades regionais pode perpetuar desigualdades, contradizendo os objetivos do próprio FUNDEB.

O critério de mérito e desempenho para gestores escolares pode ser interpretado como uma tentativa de profissionalizar a gestão educacional. Porém, essa abordagem não aborda adequadamente a complexidade da educação pública no Brasil. Gestores enfrentam desafios multifacetados que incluem relações com a comunidade, questões socioculturais e limitações orçamentárias. Reduzir a seleção de gestores a um processo técnico pode ignorar dinâmicas importantes, desvalorizando experiências e saberes locais essenciais para uma gestão eficaz e contextualizada.

REFERENCIAL TEÓRICO

O FUNDEB, especialmente por meio da Complementação-VAAR, introduz novos elementos na discussão ao vincular recursos educacionais a resultados de desempenho. Essa lógica, como observa Fávero (2020), pode criar tensões entre metas padronizadas e as realidades das escolas em contextos vulneráveis. Fávero alerta para os riscos de subordinarmos a gestão educacional a indicadores que não consideram as especificidades culturais e regionais, limitando a efetivação da democracia escolar.

Para Saviani (2008), a luta por uma educação pública de qualidade passa pela articulação entre a comunidade e o poder público, sendo essencial fortalecer os laços entre gestores, professores, alunos e famílias para enfrentar desafios locais. Assim, o referencial teórico deste estudo busca integrar essas contribuições, permitindo uma análise crítica sobre o papel das políticas públicas e das práticas locais na construção de uma gestão escolar que realmente promova inclusão, equidade e participação efetiva.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A gestão escolar no Brasil enfrenta um paradoxo entre o discurso democrático e as práticas efetivas de escolha de gestores. Embora a legislação, como a LDB e o Plano Nacional de Educação (PNE), reforce o princípio da gestão democrática, os processos reais

frequentemente se distanciam desse ideal. Esse distanciamento resulta de barreiras estruturais, como a influência política nas indicações e a falta de formação específica para gestores, especialmente em contextos periféricos e vulneráveis.

O mecanismo da Complementação-VAAR do FUNDEB mostra bem essas contradições. Ainda que proponha critérios de mérito e desempenho para melhorar a qualidade educacional, sua implementação tende a privilegiar redes de ensino já estruturadas, ampliando desigualdades preexistentes. Escolas em comunidades indígenas, quilombolas e periferias urbanas enfrentam dificuldades adicionais para atingir os indicadores exigidos, como melhoria no IDEB e redução de desigualdades, dado o déficit histórico em recursos humanos e infraestrutura. Gestores em áreas mais vulneráveis lidam com desafios que vão além das competências técnicas, incluindo mediação de conflitos socioculturais e gestão de recursos limitados. Portanto, qualquer abordagem meritocrática que desconsidere essas especificidades corre o risco de ser excludente e ineficaz.

A partir dessas reflexões, é possível afirmar que, para efetivar a gestão democrática, são necessárias transformações. Primeiramente, os critérios de repasse da Complementação-VAAR devem ser repensados para incorporar maior flexibilidade e equidade, considerando as realidades regionais. Em paralelo, é imprescindível investir em programas de formação que articulem competências técnicas, habilidades de liderança e práticas participativas, promovendo gestores capazes de enfrentar as complexidades da educação pública.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que a gestão escolar deve ser vista não apenas como um espaço administrativo, mas como um campo político e social, capaz de impulsionar mudanças estruturais na educação e na sociedade. A superação das contradições analisadas depende, em última instância, de um compromisso coletivo com os valores democráticos. Para superar essas contradições, é essencial que a gestão escolar no Brasil seja ressignificada, equilibrando critérios técnicos com a valorização do protagonismo comunitário. A formação de gestores deve incluir não apenas habilidades administrativas, mas também competências para liderar de forma participativa e democrática. Além disso, políticas públicas precisam adotar uma abordagem mais flexível e sensível às realidades regionais, garantindo que os princípios da equidade e inclusão sejam priorizados.

REFERÊNCIAS

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Gestão democrática da educação: exigências e desafios.** *Educação, Política, Direito e Justiça Social: a construção de uma gestão democrática*, organizado por Marileide de Carvalho Costa e Éster Calland de Sousa Rosa. Recife: Editora da UFPE, 2000.

HUTNER, Mary Lane. **O procedimento de escolha para a ocupação do cargo de gestor escolar e o cumprimento da Meta 19 do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014.** *Cadernos da Escola de Educação e Humanidades*, Curitiba, v. 12, n. 1, p. 27-43, 2019.

SILVA, Josias Benevides da. **Um olhar histórico sobre a gestão escolar.** *Educação em Revista*, Marília, v. 8, n. 1, p. 21-34, 2007.